



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Is. 25
Lis. [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico, Desmembramento e Georreferenciamento para regularização de duas áreas, localizadas no município de Itacajá-TO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização desses serviços é fundamental para regularizar a situação legal da área em questão, permitindo seu desmembramento e subsequente utilização de forma adequada e legalmente reconhecida.

1. **Regularização Legal:** A área em questão requer regularização de matrícula e desmembramento para atender às exigências legais e administrativas. A contratação de uma empresa especializada garantirá que todos os procedimentos sejam conduzidos de acordo com as normas aplicáveis, evitando problemas legais futuros.
2. **Garantia de Propriedade:** O levantamento, desmembramento e georreferenciamento são passos essenciais para estabelecer com precisão os limites e a titularidade da propriedade. Isso proporcionará segurança jurídica aos proprietários e futuros investidores, prevenindo disputas de propriedade e litígios.
3. **Viabilização de Uso e Desenvolvimento:** A regularização da área permitirá seu uso adequado e o desenvolvimento de atividades econômicas e sociais compatíveis com a legislação vigente. Isso pode incluir projetos agrícolas, imobiliários, de preservação ambiental, entre outros, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.
4. **Acesso a Financiamentos e Investimentos:** Propriedades regularizadas têm maior acesso a financiamentos e investimentos, uma vez que são reconhecidas legalmente como garantias válidas. Isso pode facilitar o acesso a recursos para investimentos em infraestrutura, melhorias na propriedade e outras iniciativas que beneficiem a comunidade local.
5. **Promoção do Desenvolvimento Local:** A regularização fundiária é um importante instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico local, pois possibilita a legalização e valorização de propriedades, o que por sua vez atrai investimentos e contribui para a geração de emprego e renda na região.

2.2. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é essencial para atender às necessidades de regularização e desenvolvimento das áreas em





questão, garantindo sua conformidade legal, segurança jurídica e potencializando seu uso e aproveitamento de forma sustentável.

2.3. Optou-se neste momento em se realizar por meio de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, cujo total se julga ser suficiente para atender as necessidades de sanar a situação crítica do momento, observando-se os limites do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Só ser contratada empresa do ramo do objeto, que atenda aos requisitos de habilitação.

4. DA FORMA DOS FORNECIMENTOS

4.1. Os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, incluindo perfis longitudinais ou transversais, mapas, memoriais descritivos, contendo o cadastro dos pontos notáveis, relatórios e demais documentos necessários.

5. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	REGULARIZAÇÃO DE ÁREA SUBURBANA	SV	01
2	REGULARIZAÇÃO DE ÁREA URBANA	SV	01

Obs.: Os quantitativos acima foram estimados considerando os serviços a serem realizados de imediato.

5. DO CONTRATO

5.1. O fornecedor escolhido será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

5.2. O contrato será firmado conforme as instruções constantes neste Termo de Referência, e conterà as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto deste Termo.

5.3. A rescisão do Contrato poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

6. DEVERES DA CONTRATANTE





- 6.1. Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos mesmos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;
- 6.3. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos dos serviços;
- 6.4. Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos serviços;
- 6.5. Fornecer à contratada todas as informações necessárias, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- 6.6. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- 6.7. Exigir a substituição de qualquer funcionário da contratada que por incompetência ou indisciplina comprometa o cumprimento das obrigações por ela assumidas;
- 6.8. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;
- 6.9. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;
- 6.10. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;
- 6.11. Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento.
- 6.12. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 6.13. Verificar a manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- 6.14. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

7. DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 28

Visto [assinatura]

7.2. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

7.3. Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e conforme determinação do Secretário Municipal de Administração, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO e suas respectivas Secretarias Municipais

7.4. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado;

7.5. Efetuar tantos atendimentos quantos forem solicitados durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em casos excepcionais até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do serviço;

7.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

7.8. Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

7.9. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

7.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados;

7.11. Fornecer os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência;

7.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

7.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 29

Visto [assinatura]

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será do tipo **menor preço**.

9. DA GARANTIA DO SERVIÇO

9.1. A contratada se compromete a fornecer serviços de qualidade, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho recomendados pelos órgãos fiscalizadores/controladores, sujeitando-se a comprovar documentalmente a origem sempre que solicitado pela Contratante.

9.2. Os serviços deverão ter a garantia e serem entregues com o prazo de validade em vigor.

10. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação

10.2. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados;

10.3. Caso seja detectada alguma irregularidade no fornecimento, a Contratada será notificada para refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação. A Contratada poderá solicitar prorrogação desse prazo, mediante aceitação prévia da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

11.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

11.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

11.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;





11.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com o Contrato;

11.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

11.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

12.2. No corpo da Nota fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;

12.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

12.4. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

12.4.1 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

14. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com término previsto para o dia 31/12/2024.





16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos necessários para a presente Contratação correrão por conta do orçamento e dotações orçamentárias deste Poder Executivo.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de Habilitação a serem apresentados pela empresa escolhida, DEVERÁ:

- a) estar em nome do licitante (matriz ou filial); e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame, podendo ser BIC, FIC, Alvará de Funcionamento, Certidão ou outro documento similar;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão conjunta, negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Contribuições Previdenciárias, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que o licitante já





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 32
Visto [assinatura]

prestou a contento, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, há pelo menos por 03 (três) anos consecutivos.

16.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor do Contrato será fixo e não reajustável, durante sua vigência.

17.2. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da legislação em vigor.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela administração com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer da Assessoria Jurídica do Município.

17.4. É competente o Foro da Comarca de Itacajá - TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Itacajá – TO, 28 de outubro de 2024.

[assinatura]
Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração
Tit.: 096 Mat.: 311

ITALLO BRASIL COSTA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

APROVADO

em: Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Mat.: 41
CPF: 302.214.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

